



**ATA – COMPRA DIRETA
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1278/2023**

Trata-se do Procedimento Administrativo nº 1278/2023 para Compra Direta com base na Lei nº 14.133/2021 para contratação, por meio de dispensa, de empresa para organização, fornecimento de decoração e oferta de buffet para atender o evento de comemoração do aniversário da cidade de Viana – ES, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Publicado no Diário Oficial em 04/07/2023. Em virtude do referido procedimento, foram recebidas 05 (cinco) propostas das seguintes empresas: **TECHRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICACAO LTDA; RM PERSONAL CHEF LTDA ME; CARLOS HENRIQUE CAVALEIRO DOS SANTOS; J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; TCI EQUIPAMENTOS LTDA.** A empresa TECHRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICACAO LTDA apresentou proposta de menor valor, conforme se extrai da proposta de preço enviada dentro do prazo limite em 07/07/2023, via e-mail. Tendo em vista o curto prazo até realização do evento, foi disparado e-mail para todas as empresas que enviaram proposta de preço até a data limite 07/07/2023, determinando prazo fatal até 11/07/2023 para a entrega da documentação de habilitação. Todavia, a empresa TECHRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICACAO LTDA apresentou os documentos de habilitação. Da análise dos documentos apresentados, não se identificam atividades relacionadas a serviços de alimentação para eventos e/ou buffet no Objeto do seu Contrato Social. Além disso, a empresa enviou atestados de capacidade técnica cujos descritivos somente se referem a organização de evento, coordenação e apoio logístico de eventos, contratação de equipe de segurança. Acontece que, conforme descrição do objeto via termo de referência, os serviços a serem prestados envolvem também a elaboração de coquetel, via fornecimento de buffet para 350 pessoas, não sendo admitida a subcontratação do objeto (conforme item 7.1). Como a empresa TECHRIBOM SUPRIMENTOS E COMUNICACAO LTDA não possui respaldo no objeto social para a prestação do referido serviço, tampouco comprovação de experiência integral no fornecimento do objeto a que se pretende contratar, isso acarreta na sua desclassificação. A segunda colocada foi a Empresa RM PERSONAL CHEF LTDA ME, que enviou a documentação de habilitação no prazo determinado, entretanto, a Certidão Municipal n.º 11682997/2023 está vencida e não é possível a sua retirada/atualização via sítio oficial eletrônico, o que gerou a desclassificação da mesma. Por fim, o terceiro colocado, CARLOS HENRIQUE CAVALEIRO DOS SANTOS, apresentou documentação de habilitação, conforme exigido pelo item 10 do Termo de Referência da referida contratação direta, com base no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo que se sagrou vencedor para prestação de serviço do Procedimento Administrativo n.º 1278/2023.

Viana, 13 de julho de 2023.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos
Matrícula: 1447